

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Presidente: Adnaldo de Andrade

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 046/90 DE 27 DE AGOSTO DE 1990.

"MODIFICA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 045/90 DE 16 DE MAIO DE 1990!"

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

"Fica assim redigido o Art. 1º da Resolução Legislativa nº 045/90 de 16 de Maio de 1990."

Art. 1º - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feira, com início às 10:00 horas.

Parágrafo Único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de agosto de 1990.

Promulgo; A

Registre-se; A

Publique-se. A

Adnaldo de Andrade
Presidente - CMOP